



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 77 /2023, DE 28 / 09 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **ESPECIAL** na importância de R\$ **256.781,08** (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos) para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
05.03 – SECRETARIA DA SAÚDE-DIVISÃO ESTADUAL
1.501– REFORMA, MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA UBS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	256.781,08

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **ESPECIAL** objeto do artigo 1º acima o **excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1621**.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos


Sr. Presidenta e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional especial na lei orçamentária anual.

O crédito especial é derivado do projeto de ampliação da unidade básica de saúde visando a qualificar à rede bem cuidar RS, recebido por fundo a fundo do governo do estado através do programa avançar.

O valor recebido é de R\$ 256.781,08, conforme portaria SES nº 864/2023 e será aplicado conforme plano de trabalho e demais documentos em anexo

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.


RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda

Raquel Model Evaldt Hahn
Secretária Mun. Adm. Fazenda
Portaria nº 03/2021



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 864/2023

Autorizar a forma de repasse de recursos financeiros para Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS, PROA nº 23/2000-0126096-9.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

Considerando a Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, principalmente a Portaria SES/RS nº 696/2021, que viabiliza a transferência de repasses do Programa Avançar para as Pessoas na modalidade fundo a fundo aos municípios e hospitais públicos municipais contemplados;

Considerando o Decreto nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS, dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS - no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 01/2023 e suas retificações nº 02, 03, 04 e 05 - Processo Seletivo de Projetos de Ampliação e de Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS de municípios que integram a Rede Bem Cuidar - RBC;

Considerando o Programa Avançar, no qual o Governo do Rio Grande do Sul fortalece a qualidade da prestação de serviços à população, em especial no que diz respeito à Atenção Primária em Saúde, que prevê recursos para reforma e ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS aderidas à Rede Bem Cuidar RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor de R\$ 42.805.546,92 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), para Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS, conforme Anexo I e II dessa Portaria.

Art. 2º - A aplicação dos recursos deverá observar o objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 3º - As obras deverão ser identificadas através de "placa de obra" do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES), conforme a identificação visual disponibilizada o link: <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada no Relatório de Gestão Municipal e observará as regras estabelecidas na Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações.

Parágrafo único - O prazo de execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo regidos por esta Portaria é de 12 (doze) meses a contar da data de repasse dos valores.

Art. 5º - Casos omissos nesta Portaria serão regrados pela Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo II - PORTARIA SES Nº 864/2023

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS).


Nº	Município	CRS	Nº PROA	Valor em R\$
1	Almirante Tamandaré do Sul	6	23/2000-0086293-0	145.457,62
2	Alto Alegre	6	23/2000-0071128-2	60.280,94
3	André da Rocha	6	23/2000-0088521-3	200.000,00
4	Balneário Pinhal	18	23/2000-0088707-0	194.806,03
5	Barão	1	23/2000-0086248-5	145.909,17
6	Boa Vista das Missões	15	23/2000-0084663-3	199.908,26
7	Bossoroca	12	23/2000-0084619-6	57.733,49
8	Cacequi	4	23/2000-0085090-8	52.358,48
9	Campo Novo	17	23/2000-0085308-7	199.510,08
10	Capão do Cipó	4	23/2000-0084623-4	200.000,00
11	Charrua	11	23/2000-0096258-7	200.000,00
12	Colorado	9	23/2000-0072046-0	191.191,11
13	Coronel Bicaco	15	23/2000-0085192-0	183.547,07
14	Cruz Alta	9	23/2000-0064415-1	200.000,00
15	Cruzeiro do Sul	16	23/2000-0086016-4	200.000,00
16	Dois Irmãos das Missões	15	23/2000-0084626-9	93.589,20
17	Dom Pedro de Alcântara	18	23/2000-0062240-9	256.781,08
18	Doutor Ricardo	16	23/2000-0084834-2	181.202,95
19	Eldorado do Sul	1	23/2000-0084490-8	200.000,00
20	Ernestina	6	23/2000-0084631-5	199.999,89
21	Eugênio de Castro	12	23/2000-0086397-0	200.000,00
22	Faxinalzinho	11	23/2000-0084567-0	200.000,00
23	Frederico Westphalen	2	23/2000-0086357-0	174.768,92
24	Harmonia	1	23/2000-0084632-3	179.349,13
25	Ibirapuitã	6	23/2000-0085395-8	186.182,33
26	Jacuizinho	9	23/2000-0086074-1	164.242,24
27	Jaguari	4	23/2000-0084887-3	176.578,72
28	Júlio de Castilhos	4	23/2000-0086776-2	200.000,00
29	Manoel Viana	10	23/2000-0086758-4	200.000,00
30	Mostardas	18	23/2000-0085539-0	84.561,48
31	Muçum	16	23/2000-0122243-9	350.000,00
32	Nova Petrópolis	5	23/2000-0084672-2	126.020,01
33	Porto Xavier	12	23/2000-0085771-6	168.047,34

Secretaria da Saúde/RS

Plano de Trabalho – Obras Unidades Básicas de Saúde (UBS) DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 – NOME: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA		02 - EXERCÍCIO (Início): 2023		
		03 - C.N.P.J.: 01.640.339/0001-15		
04 - CONTA CORRENTE	05 - BANCO BANRISUL	06 - AGÊNCIA	07 - PRAÇA DE PAGAMENTO	08 - UF RS
09 - C.N.P.J.: 01.640.339/0001-15				

10 - TÍTULO DO PROJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CONTRUÇÃO DE CONSULTÓRIOS
11 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Ampliação da Unidade de Saúde Guilherme Cleo Biasi com a edificação de área construída de 150,12m ² , onde serão instaladas sete salas de atendimento (consultórios), recepção, banheiros e cópia.
12 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO É necessário o investimento na modernização e na ampliação da Unidade Básica de Saúde para instalação de Consultórios Médicos, Odontológicos, Psíquicos e Fonoaudiológicos, visando atender a demanda existente, garantindo aos usuários o vínculo aos serviços de saúde e implementação de ações de educação e prevenção em saúde, ações estas que dependem da unidade de atenção básica para sua realização, por isto rogamos pela análise imediata do Plano para que se possibilite o Convênio, o repasse dos recursos e finalmente a execução da demanda.
13 - INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO O público alvo direto desta proposta são os usuários do Sistema Único de Saúde cadastrados no Município de Dom Pedro de Alcântara e os profissionais da Unidade Básica de Saúde onde será edificada a ampliação proposta.
14 - DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS Com a ampliação da UBS Guilherme Cleo Biasi (Posto de Saúde de Dom Pedro de Alcântara), a estratégia de Saúde da Família ganhará melhorias, permitindo a oferta de um serviço com maior conforto e qualidade para os usuários. A UBS conta com médicos, dentistas, enfermeiras, psicólogos, fonoaudiólogos, técnicos em enfermagem e agentes de saúde, sendo que a construção dos consultórios possibilitará realizar, em média, 5.336 atendimentos médicos, 273 atendimentos odontológicos, 1.062 atendimentos psicológicos, 2.634 atendimentos de fisioterapia, 329 atendimentos de nutrição e 13.892 procedimentos de enfermagem, segundo as contagens dos anos anteriores.


15 - AUTENTICAÇÃO
Dom Pedro de Alcântara/RS, 17 de maio de 2023.
 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Secretaria da Saúde/RS
Plano de Trabalho – Obras Unidades Básicas de Saúde (UBS)
CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01 – NOME: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA		02- EXERCÍCIO: 2023		
		03-C.N.P.J. 01.640.339.0001/15	04- EA 3	05- TIPO PREFEITURA
06- ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA CENTRAL, 89, CENTRO, DOM PEDRO DE ALCÂNTARA				
07 – MUNICÍPIO: DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS		08- CAIXA POSTAL	09- CEP: 95568-000	10- UF RS
11 – POPULAÇÃO: 2.541 IBGE 2018)	12- DDD 51	13- TELEFONE 3664-0011	14- FAX -	15- HOME PAGE E E-MAIL www.dompedrodealcantara.rs.gov.br prefeito@dompedrodealcantara.rs.gov.br
16- CNAS – REGISTRO/DATA				

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
17- NOME: ALEXANDRE MODEL EVALDT			18- C.P.F. 883.906.670-53	
19- CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL	20- N.º 5069543972	C.I.:	21- EXPEDIÇÃO/DATA	22- ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS
23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: ESTRADA GERAL, Nº 2.310, ARROIO DOS MENGUES, DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS				
24 – MUNICÍPIO: DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS			25- CEP: 95568-000	26 - UF RS

III. AUTENTICAÇÃO	
Dom Pedro de Alcântara/RS, 17 de maio de 2023.	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Secretaria da Saúde/RS

Plano de Trabalho – Obras Unidades Básicas de Saúde (UBS) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO -- Anexo II

1. Cronograma de Execução e Plano de Aplicação
01 – NOME: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

02. CNPJ: 01.640.339/0001-15

PLANO DE APLICAÇÃO

03 - NAT. DESPESA	04 - ESPECIFICAÇÃO	05 - CONCEDENTE	06 - PROPONENTE	07 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
	Consultoria	-	-	-
	Diárias	-	-	-
	Material de Consumo	-	-	-
	Passagens	-	-	-
	Serviços de Terceiro – Pessoa Física	-	-	-
	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-	-	-
	Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)	-	-	-
	Subtotal por Categoria Econômica	-	-	-
	Construção	-	-	-
	Ampliação	R\$ 256.781,08	R\$ 28.540,00	R\$ 285.321,08
	Equipamento e Material Permanente	-	-	-
	Subtotal por Categoria Econômica	R\$ 256.781,08	R\$ 28.540,00	R\$ 285.321,08
	08 - TOTAL	R\$ 256.781,08	R\$ 28.540,00	R\$ 285.321,08

II. Caracterização da Obra

01. CARACTERÍSTICAS DA OBRA PROPOSTA

1.1 DEFINIÇÃO INTERVENÇÃO PROPOSTA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)	1.2 RESUMO DE ÁREAS	ÁREA TOTAL (M2)
CONSTRUÇÃO			Anterior a Intervenção	Posterior à Intervenção
AMPLIAÇÃO REFORMA	150,12m²	R\$ 285.321,08	284,25m²	434,37m
TOTAL	150,12m²	R\$ 285.321,08		

1.3 – ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA GUILHERME CLÉO BIASI, 100, BAIRRO CENTRO, DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS, CEP. 95568-000.

2 – Autenticação

Dom Pedro de Alcântara/RS, 17 de maio de 2023.

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Alexandre Model Evaldt

Prefeito Municipal